



MUNICÍPIO DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTOS**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

FG. GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. referente a nota fiscal nº 00081 datada de 14/10/2020 no valor de R\$ 57.845,45 (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos);

GRÁFICA ABREU LTDA. EPP. referente a nota fiscal nº. 6172 datada de 12/12/2019 no valor de R\$ 23.727,00 (vinte e três mil setecentos e vinte e sete reais);

MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. – referente a nota fiscal nº. 0000658 datada de 07/04/2020 no valor de R\$ 157.435,68 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos);

MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. – referente a nota fiscal nº. 0000659 datada de 07/04/2020 no valor de R\$ 149.768,19 (cento e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos);

MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. – referente a nota fiscal nº. 0000660 datada de 07/04/2020 no valor de R\$ 5.868,40 (cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos);

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

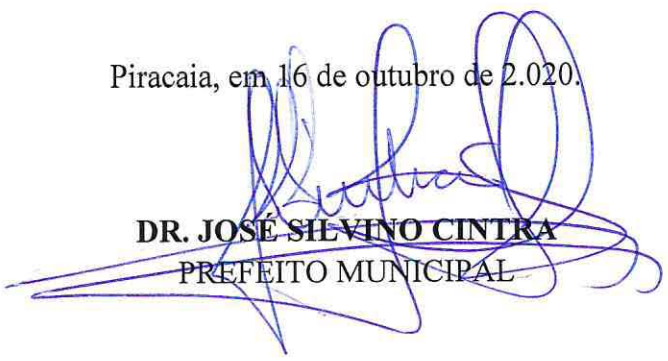


MUNICÍPIO DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 16 de outubro de 2.020.


DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL